



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Joanópolis, 19 de maio de 2026.**

**Ofício Gab, nº. 410/2026**

**Ref.: Resposta ao requerimento nº 67/2026 – Wellington Cunha**

**A Sua Excelência**

**Silvia Maria Equi Navarro Andrade**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Dirijo-me respeitosamente a vossa Excelência em relação ao requerimento nº 67/2026 elaborado pela vossa senhoria vereador Wellington Cunha, encaminhar em anexo a resposta do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Joanópolis.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

**CRISTIANO**  
**BENEDITO:15**  
**871189806**

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
BENEDITO:15871189806  
Dados: 2026.05.19  
09:07:25 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**A Sua Excelência**

**Silvia Maria Equi Navarro Andrade**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

## Memorando 4- 1.574/2026

---

**De:** Susy B. - SMS-VS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/05/2026 às 14:53:40

**Setores envolvidos:**

GP, SMS, SOP, SOP-FIC, SMS-VS, SMS-FS

## Requerimento nº 67/2026

Prezados,

Solicito o desconsideramento do anexo encaminhado anteriormente, tendo em vista que foi enviado de forma equivocada. Segue anexo o documento correto.

Atenciosamente,

—

**Susy Mara Maria Brolezo**

**Coordenadora da Vigilância em Saúde**

**Anexos:**

Resposta\_requerimento\_67.pdf

Em resposta ao Ofício G. nº 369/2026 e ao Requerimento nº 67/2026 – 2026, de autoria do Poder Legislativo, no que diz respeito às ações realizadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Joanópolis, informamos as seguintes providências adotadas:

#### **Ações realizadas:**

- Acompanhamento às autoridades sanitárias do Departamento de Obras do Município, em atendimento à denúncia de funcionamento de estabelecimento caracterizado como prostíbulo, juntamente com a Polícia Militar.

#### **Datas das ações:**

- **Sábado – 28/02/2026** – Ação conjunta entre Departamento de Obras, COVISA, Polícia Militar de Joanópolis e Polícia Militar de Piracaia; lavratura de notificação para apresentação de documentos;
- **Domingo – 01/03/2026** – Nova denúncia; ação conjunta entre Departamento de Obras, COVISA e Polícia Militar de Joanópolis; lavratura de AIF/AIP e apreensão de produtos (bebidas) sem comprovação de procedência;
- **Segunda - feira – 02/03/2026** – Processo nº 1.295/2026 – emissão de AIF nº 03/2026, AIP nº 05/2026 e Termo nº 02/2026;
- **Quarta - feira – 22/04/2026** – Inutilização dos produtos apreendidos.

#### **Demais providências adotadas:**

- Em atenção ao prazo da notificação, compareceu à sede da COVISA de Joanópolis, em 03 de março de 2026, o Sr. Jeferson Pereira Ribeiro, CPF nº [REDACTED], proprietário do Bar & Pousada Paraíso Ltda., o qual foi atendido pela coordenadora e pela agente administrativa, ocasião em que recebeu as orientações pertinentes;
1. Foi apresentado pelo proprietário CNPJ vinculado ao município de Piracaia, sendo-lhe informada a necessidade de regularização do documento para o município onde a empresa está instalada. O mesmo informou que já estava providenciando a transferência para o município de Joanópolis, por intermédio de escritório de contabilidade localizado na cidade de Santos;
  2. Abertura de processo junto aos órgãos competentes, considerando tratar-se de anúncio de pousada, com encaminhamento à Secretaria de Turismo;
  3. Solicitação de abertura de Alvará de Funcionamento junto ao Departamento de Arrecadação do Paço Municipal;
  4. Entrega de documentos de Habite-se ao Departamento de Obras;
- Verificação de que, por se tratar de pousada sem comércio de alimentos, não há exigência de Licença Sanitária de Funcionamento;
  - Orientações prestadas quanto ao funcionamento do bar e da pousada;
  - Lavratura de Notificação;
  - Lavratura de Auto de Infração em razão da apreensão de mercadorias sem comprovação de procedência, devido à ausência de nota fiscal de compra;
  - Emissão de AIF/AIP e realização da Inutilização das bebidas apreendidas, obedecendo aos prazos e trâmites legais referentes ao processo administrativo de auto de infração, auto de penalidade, apreensão e Inutilização dos produtos.

Consta registrado no VRE (Sistema Via Rápida Empresa), na data de 24/03/2026, o cadastro da empresa BAR & POUSADA PARAÍSO LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.872.891/0001-23, com as seguintes atividades econômicas:

- 5611-2/04 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
- 5590-6/03 – Pensões (alojamento).

Referidas atividades, de acordo com a Portaria CVS nº 5, de 23 de maio de 2025, art. 2º, estão dispensadas de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, por serem classificadas como atividades de risco I (baixo risco).

As empresas com atividades classificadas como risco I (baixo risco), ao realizarem o cadastro por meio do sistema VRE, recebem automaticamente, pelo próprio sistema, o CLI (Certificado de Licenciamento Integrado), que abrange a integração de licença sanitária, licença de funcionamento, CETESB e Corpo de bombeiro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18EB-E57C-FAF9-B104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUSY MARA MARIA BROLEZO (CPF 112.XXX.XXX-11) em 18/05/2026 14:54:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joanopolis.1doc.com.br/verificacao/18EB-E57C-FAF9-B104>